



Assunto: Pregão Eletrônico N° PE-SRP-18/21 - PMA

O Município de Almeirim recebeu citação oriunda do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, para apresentar pronunciamento em face da representação protocolada naquela Corte de Contas pela empresa **G.M. VILELA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, CNPJ 17.616.859.0001-22.

Feito regularmente instruído com a colheita de manifestação do Pregoeiro deste Município e requisição à comissão permanente de licitação de cópia integral do processo pregão eletrônico PE-SRP-18/2021-PMA, e com a devida análise conclui-se pela improcedência das imputações da representação em comento.

Em que pese esta procuradoria jurídica ter opinado pela rejeição da representação, analisando detidamente o processo licitatório em questão, fora visualizada falha técnica que gerou um vício insanável o qual macula juridicamente o ato.

Verificou-se que ao deflagrar a fase externa do pregão, realizado na forma eletrônica e regido pelo Decreto Federal 10.024/2019, houve a ausência da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União, violando o disposto no artigo 20, caput¹ do Decreto Federal 10. 240/2019.

O dispositivo em questão é fundamental para o atendimento aos princípios da publicidade e legalidade, o qual traz prejuízo legal e macula o procedimento, mesmo não tendo trazido prejuízos para a competitividade pois o mesmo teve

¹Art. 20. Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.



Almeirim

GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

participantes que obtiveram documentos e informações na plataforma de realização do certame www.portaldecompraspublicas.com.br, tão quanto a ausência de publicação não fora atacada na Notícia de Irregularidade apresentada pela recorrente.

Ante a fundamentação exposta, opino pela decretação de nulidade absoluta de todo o procedimento desde a origem, devendo ser refeito, observando a necessidade de publicação do edital em jornal de grande circulação. Este o sentido da manifestação!

A superior consideração da Prefeita de Almeirim.

Almeirim, 13 de setembro de 2021

JECONIAS DA SILVA SOARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DEC 0016/2021 GAB-PMA

Aprovo o parecer do Procurador Geral de Almeirim.

Determino anulação do processo licitatório - Pregão Eletrônico PE-SRP 18/21-PMA. Comunique-se ao Tribunal de Contas dos Municípios. Publique-se, com ciência aos participantes.



Almeirim

GOVERNO MUNICIPAL
Reconstruindo Almeirim

MARIA LUCIDALVA
BEZERRA DE
CARVALHO:3390083324
9

Assinado de forma digital
por MARIA LUCIDALVA
BEZERRA DE
CARVALHO:33900833249

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Almeirim